PROJETO DE LEI Nº 103/16

Atribui a logradouro público deste Município a denominação Marcelo Caribé de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público do Município como "Marcelo Caribé de Carvalho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.

GERALDO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem a finalidade de homenagear o saudoso Marcelo Caribé de Carvalho, que faleceu recentemente, deixando uma lacuna entre amigos, colegas e familiares.

O policial rodoviário federal Marcelo Caribé se formou em Direito pela Universidade Católica do Salvador e se tornou policial rodoviário federal pelo Estado de Rondônia.

Em sua trajetória, nunca esqueceu a sua cidade natal, onde construiu uma imagem respeitada, adquiriu amigos e deixou sua família.

Além disso, como cidadão soteropolitano, Marcelo levou para Rondônia o trabalho de policial federal íntegro, honroso e digno de reconhecimento.

Desta forma, é legítima essa honrosa homenagem que a Casa presta ao saudoso Marcelo Caribé de Carvalho.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.

GERALDO JÚNIOR